



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



EDITAL 46/2018 PIBID /UFRR – VAGAS REMANESCENTES

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e Coordenação Institucional do PIBID, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos às vagas remanescentes para **bolsista supervisor e bolsista de iniciação científica á docência**, com bolsas oferecidas pela CAPES, bem como **voluntários de iniciação á docência**, para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação á Docência – **PIBID/2018**.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública operacionaliza o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, como ação conjunta do Ministério da Educação, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de educação superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública. A seguir:

- As Licenciaturas contempladas da UFRR terão 45 (quarenta e cinco) **bolsas de iniciação à docência**, distribuídas nos seguintes cursos: Licenciatura em Física e Licenciatura em Química, Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Educação do Campo de Roraima, Licenciatura Intercultural, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Geografia.
- E 08 (oito) bolsas para **professor supervisor** da Rede Pública de Educação Básica de Roraima.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

I. Incentivar a formação de professores para a educação básica nas etapas educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. E nas modalidades educação escolar indígena, educação escolar do campo e educação de jovens e adultos.

II. Promover a integração entre educação superior e educação básica das escolas estaduais e municipais.

III. Incentivar a formação de professores em nível superior para a educação básica e contribuir para a valorização do magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;

IV. Promover a melhoria da qualidade da educação básica, oportunizando-os a participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, na perspectiva intercultural;

V. Dar visibilidade à investigação docente no âmbito dos processos próprios de ensino e aprendizagem, com vistas à intervenção pedagógica no desenvolvimento de metodologias específicas para a diversidade sociocultural e linguística, na perspectiva do diálogo intercultural;

VI. Propiciar um processo formativo que leve em consideração as diferenças culturais, a interculturalidade do país e suas implicações no trabalho pedagógico;

VII. Contribuir para o fortalecimento das escolas por meio da reflexão crítica das atividades didático-pedagógicas, produzidas nos ambientes escolares e relacionadas às particularidades de cada comunidade e município.

VIII. Publicar artigos científicos, cartilhas, resumos em eventos científicos e outros materiais de divulgação.

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1. Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) bolsas de iniciação à docência, 62 (sessenta e duas) vagas para voluntários e 08 (oito) bolsas de professor supervisor, as quais serão distribuídas entre as áreas do conhecimento, conforme segue:

I. Licenciatura plena em Química e Licenciatura Plena em Física – 06 (seis) vagas para voluntários;

II. Licenciatura Plena em Ciências Biológicas - 06 (seis) vagas para voluntários;

III. Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza e Matemática – 04 (quatro) vagas para voluntários;

IV. Licenciatura em Educação do Campo- Ciências Humanas e Sociais - 05 (cinco) bolsas de iniciação à docência, mais 06 (seis) vagas para voluntários, e 03 (três) bolsas de professor supervisor;

V. Licenciatura Intercultural- Ciências Humanas e Sociais - 24 (vinte e quatro) bolsas de iniciação à docência, mais 06 (seis) vagas para voluntários, e 03 (três) bolsas de professor supervisor;

VI. Licenciatura Intercultural - Ciências da Natureza e Matemática – 04 (quatro) vagas para voluntários;

VII. Licenciatura Intercultural – Comunicação e Artes – 06 (seis) vagas para voluntários;

VIII. Licenciatura Intercultural – Interdisciplinar – 16 (dezesesseis) bolsas de iniciação à docência, mais 05 (cinco) vagas para voluntários;

IX. Licenciatura Plena em Pedagogia - 01 (uma) vaga para voluntário;

X. Licenciatura Plena em Geografia - 06 (seis) vagas para voluntários;

XI. Licenciatura Plena em Matemática - 03 (três) vagas para voluntários, e 02 (duas) bolsas de professor supervisor;

XII. Licenciatura em Música - 04 (quatro) vagas para voluntários;

XIII. Licenciatura em Artes Visuais - 05 (cinco) vagas para voluntário;

Parágrafo Único: A ficha de inscrição deverá indicar o subprojeto e o respectivo coordenador.

4. DA BOLSA

4.1. DO VALOR UNITÁRIO

4.1.1. O valor unitário de cada bolsa de iniciação à docência é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) e a bolsa de supervisão é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) a ser mensalmente pago ao bolsista.

4.2. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.2.1. O período de vigência da bolsa será de 18 meses.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1.1 Nos dias **26/07, 27/07 e 30/07/2018** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas para aluno bolsista de iniciação à docência e de professor supervisor;

5.1.2 **As inscrições deverão ser efetuadas na coordenação de cada curso no horário das 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h.**

5.1.3 Poderão participar da seleção os candidatos de iniciação à docência e bolsistas supervisores que atendam os seguintes critérios descritos abaixo;

5.2. Critérios para concorrer à bolsa de iniciação à docência:

5.2.1 Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso (aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária) dos Cursos de Licenciatura participantes do PIBID da Universidade Federal de Roraima;

5.2.2 Declarar que possui pelo menos 32h (trinta e duas horas) mensais para dedicação as atividades do PIBID;

5.3 Critérios para concorrer à bolsa de Supervisor:

5.3.1 Ser licenciado na mesma área/disciplina do discente que acompanhará nos subprojetos;

5.3.2 Possuir ***Currículo lattes*** (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado, contendo comprovação das atividades de experiência no magistério da educação básica ou possuir cadastro na Plataforma Freire;

5.3.3 Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

5.3.4 Todos os bolsistas deverão apresentar carta de intenção na qual conste sua motivação para trabalhar no projeto e proposta de ações na sua atuação como bolsista. O conteúdo da carta será utilizado como critério de classificação na seleção.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA ESTUDANTE E BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR:

6.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- I. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I do Edital);
- II. Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- III. Histórico Escolar atualizado (apenas para bolsista estudante);
- IV. Curriculum Lattes atualizado (apenas para o bolsista professor supervisor);
- V. comprovar cadastro na Plataforma Freire (somente bolsista professor supervisor);
- VI. Apresentar carta de intenção justificando seu interesse em participar das ações do subprojeto (Anexo II do Edital).

7. PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. O processo seletivo será realizado pelo(s) coordenador (es) de cada área, nas coordenações de seus respectivos cursos, e contará com as seguintes fases:

7.1.1 Fase 1: Análise da carta de intenção (Anexo II do Edital);

7.1.2 Fase 2: Entrevista;

7.1.3 Fase: Análise Curriculum Lattes/ (somente bolsistas supervisores).

7.3. Os resultados serão publicados no site da PROEG, <http://www.proeg.ufr.br/>, e divulgados nos murais dos respectivos Cursos.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

8.1. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

8.1.1. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de 400,00 (quatrocentos reais) e 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) mensais para supervisor, concedidas pela CAPES, durante o período de 18 meses, podendo ser renovada até o final do projeto, de acordo com desempenho do bolsista e avaliação do coordenador da área;

8.1.2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com coordenador de área;

8.1.3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

8.1.4. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

8.2. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:

8.2.1. Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado pelo coordenador de área;

8.2.2. Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID;

8.2.3. Manter endereço residencial e telefones atualizados na Secretaria da Coordenação do PIBID;

8.2.4. Elaborar relatórios semestrais de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área;

8.2.5. Entregar ao coordenador de área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;

8.2.6. Participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);

8.2.7. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;

8.2.8. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;

8.2.9. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.

8.3. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa inicialmente suspensa e caso necessário será desligado do programa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A Coordenação de área enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação;

9.2. O candidato classificado deverá assinar o Termo de Compromisso na coordenação do curso na data prevista no cronograma, independentemente de notificação individual;

9.3. O candidato classificado **deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, número de conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, 13 e 14 de agosto, na sala da DAA/PROEG**, independente de notificação individual;

9.4. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa;

9.5. O presente edital está em consonância com as diretrizes do EDITAL CAPES nº 07/2018, podendo a qualquer momento ser alterado ou mesmo suspenso.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID.

10. CRONOGRAMA Iniciação à docência/Professor Bolsista Supervisor

Datas	Etapas
23/07/18	Publicação do edital
24/07/18	Recurso de Impugnação ao Edital
25/07/18	Resultado do Recurso de Impugnação
26, 27 e 30/07/18	Inscrições dos candidatos
31/07/18	Homologação das inscrições
01/08/18	Recurso contra homologação (deverão ser encaminhados para o e-mail proeg@ufrr.br até as 23h59min)
02/08/18	Publicação do resultado do recurso e homologação final
03/08 e 06/08/18	Seleção dos bolsistas
08/08/18	Divulgação preliminar do resultado de seleção
09/08/18	Recurso contra resultado preliminar (deverão ser encaminhados para o e-mail proeg@ufrr.br até as 23h59min)
10/08/08	Resultado Final
13 e 14/08/2018	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários na PROEG



Edna Paula Marcelino Magalhães
Pró-reitora de Ensino e Graduação em Exercício

Boa Vista, 23 de julho de 2018

ANEXO I

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS		
<input type="checkbox"/> Bolsista de iniciação à docência <input type="checkbox"/> Bolsista supervisor		
Nome (completo e legível):		
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Telefones para contato:		
Povo indígena (L. I.):		
Dados bancários: Ag:	C/C:	Banco:
Nome da Agência:		
2. ENDEREÇO (na cidade)		
Rua:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
ENDEREÇO (Comunidade indígena/vila/assentamento)		
Município:	CEP:	
Terra Indígena:	Estado:	
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS		
Ano de ingresso:	Matrícula:	
Esta cursando (semestre): 1º () 2º () 3º () 4º () outros(especificar):		
Expectativas quanto ao término ou ano de conclusão do Curso:		

Indique o subprojeto e o respectivo coordenador de acordo com as ações ao qual pretende se candidatar, no quadro abaixo:

() Licenciatura plena em Química e Licenciatura Plena em Física Professores: Ijanilio Gabriel de Araújo e Mirla Janaina Augusto Cidade
() Licenciatura Plena em Ciências Biológicas Profª Vânia Graciele Lezan Kowalczuk
() Licenciatura em Educação do Campo (Ciências Humanas e Sociais) Prof. Sérgio Luiz Lopes
() Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza e Matemática Profª. Gladys Maria Bezerra de Souza
() Licenciatura Intercultural- Ciências Humanas e Sociais Prof. Jonildo Viana
() Licenciatura Intercultural- Comunicação e Artes Profª Danielle Trindade
() Licenciatura Intercultural - Ciências da Natureza e Matemática Prof. Michael Lopes Rolim
() Licenciatura Intercultural- Interdisciplinar Prof. Luís Otávio Pinheiro
() Licenciatura em Pedagogia Prof. Pedro Augusto Hercks Menin
() Licenciatura em Geografia Prof. Wagner da Silva Dias
() Licenciatura em Matemática Prof. Edileusa do Socorro Valente Belo
() Licenciatura em Música Prof. Marcos Vinícius Ferreira da Silva
() Licenciatura Artes Visuais Profª Leila Adriana Baptaglin

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL N.º 001/2018/PIBID-/UFRR
SELEÇÃO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/SUPERVISOR
CARTA DE INTENÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ CPF: _____

Subprojeto: _____

Coordenador: _____

ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA CARTA

*Escreva uma carta justificando suas intenções em participar do Programa **PIBID /UFRR**, explicitando as contribuições do Programa para sua atuação docente nas escolas onde atuam/atuarão. Com no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____
25. _____